



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para aquisição de Balcões de Atendimento (Mobiliário em madeira), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		PREÇO MAXIMO	
		REGISTRO	IMEDIATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Balcão de atendimento 1272 mm Conforme especificações abaixo e projeto anexo do anexo 1: 1 Dimensões externas do balcão conforme medidas indicadas no projeto; 2 Balcão composto por porta teclado fixo em corrediça com abertura total confeccionado em MDF com 18 mm de espessura, acabamento laminado padrão wengue; 3 As laterais e frente deverão ser externas à estrutura, acabamento laminado padrão wengue com chapas em MDF coladas com espessura de 4 MM e negativos com acabamento em fita laminado de 1 cm de espessura no padrão wengue; 4 Todas as bordas frontais, laterais e posteriores deverão ter aplicação de acabamento de fita de PVC de 1mm de espessura – cor conforme MDF padrão Wengue. 5 O tampo superior deverá ser em Granito Cinza Andorinha, polido com 30 mm de espessura, boleado em todo perímetro e ficará sobre tubos cromados de 50 mm de diâmetro. 6 O balcão deverá constituir peça sólida e resistente, sem folgas nos entalhes, não devendo apresentar, em qualquer de suas partes, empenamentos e deformações. 7 Todos os balcões devem contar com torre de tomadas retrátil e passa cabos com acabamento plástico conforme descrito nos desenhos.	20	1	R\$ 4.878,00	R\$ 97.560,00
2	Tablado para balcão de atendimento 1272 mm Conforme especificações abaixo e projeto anexo do anexo 2 1 Dimensões externas conforme medidas indicadas no projeto; 1 O tablado deverá ter estrutura em MDF com laterais e frente revestida com acabamento laminado padrão wengue. A parte superior (piso do tablado) deverá ser revestida de piso Vinílico em manta de 4mm na cor preta e acessórios de acabamento. 2 Os tablados deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, não devendo apresentar, em qualquer de suas partes, empenamentos e deformações.	20	1	R\$ 3.758,00	R\$ 75.160,00
3	Painel para balcão de atendimento 1272 mm Conforme especificações abaixo e projeto anexo do anexo 3: 1 Painel curvo para cabeamento confeccionado com estrutura em MDF 18 mm de espessura com acabamento laminado padrão wengue, as laterais, frente e fundos deverão ser externas à estrutura, com chapas em MDF coladas com espessura de 4 MM acabamento laminado padrão wengue e negativos com acabamento em fita laminado de 1 cm de espessura padrão wengue	20	1	R\$ 2.458,00	R\$ 49.160,00
4	Balcão de atendimento 1812 mm Conforme especificações abaixo e projeto anexo do anexo 4: 1 Dimensões externas do balcão conforme medidas indicadas no projeto; 2 Balcão composto por porta teclado fixo em corrediça com abertura total confeccionado em MDF com 18 mm de espessura, acabamento laminado padrão wengue;	10	1	R\$ 5.788,00	R\$ 57.880,00



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ

	<p>3 As laterais e frente deverão ser externas à estrutura, acabamento laminado padrão wengue com chapas em MDF coladas com espessura de 4 MM e negativos com acabamento em fita laminado de 1 cm de espessura no padrão wengue;</p> <p>4 Todas as bordas frontais, laterais e posteriores deverão ter aplicação de acabamento de fita de PVC de 1mm de espessura – cor conforme MDF padrão Wengue.</p> <p>5 O tampo superior deverá ser em Granito Cinza Andorinha, polido com 30 mm de espessura, boleado em todo perímetro e ficará sobre tubos cromados de 50 mm de diâmetro.</p> <p>6 O balcão deverá constituir peça sólida e resistente, sem folgas nos entalhes, não devendo apresentar, em qualquer de suas partes, empenamentos e deformações.</p> <p>7 Todos os balcões devem contar com torre de tomadas retrátil e passa cabos com acabamento plástico conforme descrito nos desenhos</p>				
5	<p>Tablado para balcão de atendimento 1812 mm</p> <p>Conforme especificações abaixo e projeto anexo do anexo 5:</p> <p>1 Dimensões externas conforme medidas indicadas no projeto;</p> <p>2 O tablado deverá ter estrutura em MDF com laterais e frente revestida com acabamento laminado padrão wengue. A parte superior (piso do tablado) deverá ser revestida de piso Vinílico em manta de 4mm na cor preta e acessórios de acabamento.</p> <p>3 Os tablados deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, não devendo apresentar, em qualquer de suas partes, empenamentos e deformações</p>	10	1	R\$ 3.987,00	R\$ 39.870,00
6	<p>Painel para balcão de atendimento 1812 mm</p> <p>Conforme especificações abaixo e projeto anexo do anexo 6:</p> <p>1 Painel curvo para cabeamento confeccionado com estrutura em MDF 18 mm de espessura com acabamento laminado padrão wengue, as laterais, frente e fundos deverão ser externas à estrutura, com chapas em MDF coladas com espessura de 4 MM acabamento laminado padrão wengue e negativos com acabamento em fita laminado de 1 cm de espessura padrão wengue</p>	10	1	R\$ 2.945,00	R\$ 29.450,00
7	<p>Balcão de atendimento 2172 mm</p> <p>Conforme especificações abaixo e projeto anexo do anexo 7:</p> <p>1 Dimensões externas d10 balcão conforme medidas indicadas no projeto;</p> <p>2 Balcão composto por porta teclado fixo em corrediça com abertura total confeccionado em MDF co1m 18 mm de espessura, acabamento laminado padrão wengue;</p> <p>3 As laterais e 1 frente deverão ser externas à estrutura, acabamento laminado padrão wengue com chapas em MDF coladas com espessura de 4 MM e negativos com acabamento em fita laminado de 1 cm de espessura no padrão wengue;</p> <p>4 Todas as bordas frontais, laterais e posteriores deverão ter aplicação de acabamento de fita de PVC de 1mm de espessura – cor conforme MDF padrão Wengue.</p> <p>5 O tampo superior deverá ser em Granito Cinza Andorinha, polido com 30 mm de espessura, boleado em todo perímetro e ficará sobre tubos cromados de 50 mm de diâmetro.</p> <p>6 O balcão deverá constituir peça sólida e resistente, sem folgas nos entalhes, não devendo apresentar, em qualquer de suas partes, empenamentos e deformações.</p> <p>7 Todos os balcões devem contar com torre de tomadas retrátil e passa cabos com acabamento plástico conforme descrito nos desenhos</p>	5	1	R\$ 7.065,00	R\$ 35.325,00
8	<p>Tablado para balcão de atendimento 2172 mm</p> <p>Conforme especificações abaixo e projeto anexo do anexo 8:</p> <p>1.Dimensões externas conforme medidas indicadas no projeto;</p> <p>2. O tablado deverá ter estrutura em MDF com laterais e frente revestida com acabamento laminado padrão wengue. A parte superior (piso do tablado) deverá ser revestida de piso Vinílico em manta de 4mm na cor preta e acessórios de acabamento.</p> <p>Os tablados deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, não devendo apresentar, em qualquer de suas partes, empenamentos e deformações</p>	5	1	R\$ 4.840,00	R\$ 24.200,00
9	<p>Painel para balcão de atendimento 2172 mm</p>	5	1	R\$ 4.065,00	R\$ 20.325,00



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ

	Conforme especificações abaixo e projeto anexo do anexo 9: 1 .Painel curvo para cabeamento confeccionado com estrutura em MDF 18 mm de espessura com acabamento laminado padrão wengue, as laterais, frente e fundos deverão ser externas à estrutura, com chapas em MDF coladas com espessura de 4 MM acabamento laminado padrão wengue e negativos com acabamento em fita laminado de 1 cm de espessura padrão wengue				
10	Balcão de atendimento 4652 mm Conforme especificações abaixo e projeto anexo do anexo 10: 1 Dimensões externas do balcão conforme medidas indicadas no projeto; 2 Balcão composto por porta teclado fixo em corrediça com abertura total confeccionado em MDF com 18 mm de espessura, acabamento laminado padrão wengue; 3 As laterais e frente deverão ser externas à estrutura, acabamento laminado padrão wengue com chapas em MDF coladas com espessura de 4 MM e negativos com acabamento em fita laminado de 1 cm de espessura no padrão wengue; 4 Todas as bordas frontais, laterais e posteriores deverão ter aplicação de acabamento de fita de PVC de 1mm de espessura – cor conforme MDF padrão Wengue. 5 O tampo superior deverá ser em Granito Cinza Andorinha, polido com 30 mm de espessura, boleado em todo perímetro e ficará sobre tubos cromados de 50 mm de diâmetro. 6 O balcão deverá constituir peça sólida e resistente, sem folgas nos entalhes, não devendo apresentar, em qualquer de suas partes, empenamentos e deformações. 7. Todos os balcões devem contar com torre de tomadas retrátil e passa cabos com acabamento plástico conforme descrito nos desenhos	5	1	R\$ 12.375,00	R\$ 61.875,00
11	Tablado para balcão de atendimento 4652 mm Conforme especificações abaixo e projeto anexo do anexo 11: 1. Dimensões externas conforme medidas indicadas no projeto; 2. O tablado deverá ter estrutura em MDF com laterais e frente revestida com acabamento laminado padrão wengue. A parte superior (piso do tablado) deverá ser revestida de piso Vinílico em manta de 4mm na cor preta e acessórios de acabamento. Os tablados deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, não devendo apresentar, em qualquer de suas partes, empenamentos e deformações	5	1	R\$ 8.658,00	R\$ 43.290,00
12	Painel para balcão de atendimento 4652 mm Conforme especificações abaixo e projeto anexo do anexo 12: 1. Painel curvo para cabeamento confeccionado com estrutura em MDF 18 mm de espessura com acabamento laminado padrão wengue, as laterais, frente e fundos deverão ser externas à estrutura, com chapas em MDF coladas com espessura de 4 MM acabamento laminado padrão wengue e negativos com acabamento em fita laminado de 1 cm de espessura padrão wengue	5	1	R\$ 6.488,00	R\$ 32.440,00
13	Balcão de Informações pequeno Conforme especificações abaixo e projeto anexo do anexo 13: 1. Dimensões externas do balcão conforme medidas indicadas no projeto; 2. As laterais e frente deverão ser externas à estrutura, acabamento laminado padrão wengue com chapas em MDF coladas com espessura de 4 MM e negativos com acabamento em fita laminado de 1 cm de espessura no padrão wengue; 3. Todas as bordas frontais, laterais e posteriores deverão ter aplicação de acabamento de fita de PVC de 1mm de espessura – cor conforme MDF padrão Wengue; 4. O tampo superior deverá ser em Granito Cinza Andorinha, polido com 30 mm de espessura, boleado em todo perímetro. 5. Todos os balcões devem contar com torre de tomadas retrátil e passa cabos com acabamento plástico conforme descrito nos desenhos.	20	1	R\$ 3.785,00	R\$ 75.700,00
14	Gaveteiro volante Gaveteiro volante com dimensões externas de 0,48m de largura X 0,45m	50	1	R\$ 732,00	R\$ 36.600,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ

de profundidade X 0,67m de altura total, com 04 gavetas.
Frontes das gavetas em chapa de MDF de alta densidade com espessura de 18mm, revestida em ambas as faces em melamínico de baixa pressão na cor preta. Bordas com acabamento em fita de PVC com espessura de 1mm, na mesma cor;
Laterais e base do gaveteiro confeccionados em MDF 18mm com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor preta. Bordas com acabamento em fita de PVC com espessura de 1mm;
Fundo confeccionado em MDF com 6mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor preta. É fixado no corpo do gaveteiro por meio de canais usinados nas laterais, base e travessa;
Laterais das gavetas confeccionadas em chapa metálica espessura 0,90mm dobrada e estampada. Tratadas superficialmente com desengraxante, decapante e fosfatizante, e com pintura eletrostática epóxi pó com cura a 200°, na cor 2 (preta), corredícias metálicas com 400mm de comprimento, dotadas de roldana de nylon;
Tampo confeccionado em chapa de MDF de alta densidade, com espessura de 25mm, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, na cor 2. Bordas com acabamento em fita de PVC com espessura de 2mm na mesma cor do tampo.
Fundo das gavetas confeccionado em chapa de fibra com 3mm de espessura e com revestimento melamínico interno na cor preta.
Fechadura simultânea para as gavetas.
O gaveteiro será apoiado em 04 rodízios de silicone (transparente), de primeira qualidade, com travas e anti-risco, com diâmetro de 5 cm.

CATMAT 612657

1.2. Considerando a necessidade de padronização no fornecimento do item 01 – Balcão de Atendimento 1272mm, não deve ser estabelecida reserva de cotas para ME/EPP.

1.3. As especificações técnicas dos itens acima encontram-se no ANEXO I.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. Licitação processada via Sistema de Registro de Preços? () SIM () NÃO

1.5.1. Art. 3º, I e IV, do Decreto nº 7.892/2013. As demandas de fornecimento de móveis de escritório, mesas e balcões, são identificadas conforme as unidades do Regional fazem readequação de espaços, e conforme os móveis são inutilizados por desgaste de uso. Por isso, é difícil estabelecer com antecedência a quantidade de cada item que será adquirido durante um ano.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 85 dias (Prazo para entrega 60 + 5 dias para recebimento definitivo + 10 dias para liquidação + 10 dias para pagamento) contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.8. A Licitação será pelo menor preço por item.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 através do ID 1135, do grupo GND 4.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no 4^a edição do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, aprovado pelo Ato CSJT.GP.SG.SEGGEST nº 71, de 2025:

4.1.1. A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta comercial, a comprovação de conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pela apresentação de relatório de ensaio emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo Inmetro, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base nas normas requeridas. O Relatório de Ensaio deve vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo ou da linha contendo o produto.

4.1.2. Justificativa para não utilização de outros critérios de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, conforme Resolução CSJT nº 310/2021: Os demais requisitos dispostos no item 1.2.1 do referido guia, para aquisição de mobiliário, não são pertinentes aos itens constantes no processo licitatório, ou vão de encontro ao que determina o Acórdão nº 2529/2021 do Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU.

Da exigência de amostra

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ

Em atendimento ao disposto no Art. 41, Inciso II da Lei 14.133/2021 e por tratar-se de itens com medidas e padrões específicos, serão exigidas amostras de todos os itens.

4.3. A licitante detentora do menor lance final deverá apresentar amostra do produto ofertado, a qual deverá ser entregue no endereço abaixo indicado, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro:

Coordenadoria de Material, Logística e Patrimônio

Rua Vidal Natividade da Silva, nº 555, Cajuru, Curitiba-PR, CEP 82900-110.

Horário: das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Telefone: (41) 3310-7339 ou 3310-7442

4.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.6. Todos os itens adquiridos serão avaliados em seus aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 60 (sessenta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, em remessa única.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos um dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Coordenadoria de Material, Logística e Patrimônio
Rua Vidal Natividade da Silva, nº 555, Cajuru, Curitiba-PR, CEP 82900-110.
Horário: das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
Telefone: (41) 3310-7339 ou 3310-7442

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato ou instrumento equivalente contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato ou instrumento equivalente, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato ou instrumento equivalente para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV). O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato ou instrumento equivalente todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou instrumento equivalente, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.6.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou instrumento equivalente e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.6.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.6.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.7. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referênciae na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referênciae na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (Dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ
Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ

quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCAde correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O envio dos documentos fiscais (NF-e = Danfe, NFS-e, CT-e, recibo etc), para fins de recebimento pelos bens ou serviços prestados a este Tribunal somente será aceito desde que efetuado pelo Portal Sigeo da Justiça do Trabalho, disponível pelo seguinte link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>. Para tanto, necessário se faz que a empresa efetue cadastro no sistema, observando o prazo de 5 (cinco) dias a contar do início da vigência da contratação.

7.21. As instruções para cadastro da empresa e envio dos documentos podem ser acessadas no link <https://www.trt9.jus.br/portal/arquivos/7161768>.

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ

entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. PREÇO MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os preços máximos da contratação são os constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		PREÇO MÁXIMO	
		REGISTRO	IMEDIATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Balcão de atendimento 1272	20	1	R\$ 4.878,00	R\$ 97.560,00
2	Tablado para balcão de atendimento 1272	20	1	R\$ 3.758,00	R\$ 75.160,00
3	Painel para balcão de atendimento 1272	20	1	R\$ 2.458,00	R\$ 49.160,00
4	Balcão de atendimento 1812	10	1	R\$ 5.788,00	R\$ 57.880,00
5	Tablado para balcão de atendimento 1812	10	1	R\$ 3.987,00	R\$ 39.870,00
6	Painel para balcão de atendimento 1812	10	1	R\$ 2.945,00	R\$ 29.450,00
7	Balcão de atendimento 2172	5	1	R\$ 7.065,00	R\$ 35.325,00
8	Tablado para balcão de atendimento 2172	5	1	R\$ 4.840,00	R\$ 24.200,00
9	Painel para balcão de atendimento 2172	5	1	R\$ 4.065,00	R\$ 20.325,00
10	Balcão de atendimento 4652	5	1	R\$ 12.375,00	R\$ 61.875,00
11	Tablado para balcão de atendimento 4652	5	1	R\$ 8.658,00	R\$ 43.290,00
12	Painel para balcão de atendimento 4652	5	1	R\$ 6.488,00	R\$ 32.440,00
13	Balcão de Informações pequeno	20	1	R\$ 3.785,00	R\$ 75.700,00
14	Gaveteiro volante	50	1	R\$ 732,00	R\$ 36.600,00

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9. REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/08/2025.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9^a REGIÃO – PARANÁ

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vierem a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. VINCULAÇÃO

10.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

10.1.1. O Termo de Referência;

10.1.2. O Edital da Licitação;

10.1.3. A Proposta do contratado;

10.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações do Contratante:

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou instrumento equivalente e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

11.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato ou instrumento equivalente;

11.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato ou instrumento equivalente;

11.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato ou instrumento equivalente, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Quando cabível, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

12.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ

12.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato ou instrumento equivalente;

12.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.12. Manter durante toda a vigência do contrato ou instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato ou instrumento equivalente, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

12.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

12.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9^a REGIÃO – PARANÁ

12.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

12.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.19. Não subcontratar ou transferir a outrem, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto da contratação sem a expressa anuência do contratante.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato ou instrumento equivalente;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9^a REGIÃO – PARANÁ

- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

14. EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. O contrato ou instrumento equivalente se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato ou instrumento equivalente.

14.3. Quando a não conclusão do contrato ou instrumento equivalente referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.4. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ

14.5. poderá a Administração optar pela extinção do contrato ou instrumento equivalente e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15. CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado ou instrumento equivalente.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato ou instrumento equivalente podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

17.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 080012;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 168089;
- IV) Elemento de Despesa: 449052-42;
- V) Plano Interno: 1135;

17.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9^a REGIÃO – PARANÁ

18. FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Curitiba, Seção Judiciária do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato ou instrumento equivalente que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Curitiba, 9 de setembro de 2025

CLÁUDIO GERMANO HUF

Coordenador da Coordenadoria de Segurança Patrimonial e Transporte